



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES, CPF 038.673.094-69.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 090 do ano de 2019, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADA**, a Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no **CPF 038.673.094-69**, residente e domiciliado residente na Rua Siqueira Campos, nº 67, Centro, Aliança - PE, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003/2019**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, box 09, Centro de Aliança - PE, destinado ao funcionamento da **Difusora Comunitária**.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo terá reajuste conforme o índice constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, o **Contratante** passará a pagar à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 468,32 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 5.619,84 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 28 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



Roberta Ribeiro de Melo Tavares

CPF 038.673.094-69

- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Sérgio</i>
CPF:	<i>507.269.024-15</i>

NOME:	<i>Barbara Victória da Silva</i>
CPF:	<i>537.568.374-31</i>